



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 25/2011

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O Vereador Sebastião Raimundo (PP), da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Wilson Luiz Venturim (PP), a aquisição de um veículo do tipo caminhão muque para utilização no transporte de materiais e maquinários do Município.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que para a execução dos serviços como construção de pontes, instalação de bueiros, assistência aos produtores, nas localidades interioranas do Município, torna-se necessário o transporte dos materiais utilizados na prestação desses serviços, tais como manilhas, vigas e outros, bem como dos equipamentos e implementos agrícolas.

Contudo, vemos a dificuldade que a municipalidade encontra para fazer o transporte desses materiais e equipamentos, justamente pela indisponibilidade de um veículo apropriado e que permita os deslocamentos com maior frequência e agilidade.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Com a aquisição de um veículo caminhão do tipo muque para a prestação desses serviços de transporte de materiais e equipamentos, dentre outros, estaremos dotando o Município de um bem apto a garantir maior celeridade e menos transtornos na prestação dos serviços públicos às comunidades e produtores rurais, contribuindo inclusive para evitar danos ao próprio patrimônio público.

Dessa forma, indicamos a aquisição de um veículo com as características acima descritas, no intuito de estar colaborando para melhor estruturação do patrimônio público, de um bem móvel que facilitará nos deslocamentos e transportes de itens necessários para a manutenção e das atividades dos órgãos e setores da municipalidade.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 25 de maio de 2011; 57º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

SEBASTIÃO RAIMUNDO (PP)
Vereador

p0239\rav